



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 989 , DE 21 DE AGOSTO DE 1990.

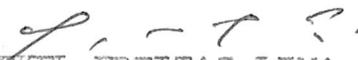
EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública o Centro de Desenvolvimento Comunitário "O Povão", com sede à Rua Guilherme Studart, 124, casa 06, bairro Olavo Bilac, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de agosto de 1990.

  
HYDEKEL FREITAS LIMA  
Prefeito Municipal